

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 111 (CENTO E ONZE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1 DESPACHOS E DECISÓES

REITOR, PRÓ- REITORES.....02

SEÇÃO III

PARTE 1 DESPACHOS E DECISÕES

CUV.....018
CEP.....055

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 48.303, de 20 de dezembro de 2012.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO

ANEXO à Portaria nº 48.303, de 20 de dezembro de 2012.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1552010	23069.042400/12-45 PATRÍCIA HENRIQUES	Ass. 3	Ass. 4	05.10.2012
02	6307531	23069.031138/12-11 MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO	Adj. 1	Adj. 2	05.09.2012
03	1767236	23069.056017/12-74 LUCIANA POMARICO RIBEIRO	Adj. 1	Adj. 2	06.11.2012
04	2283590	23069.021452/12-88 GREICE FERREIRA DRUMOND	Adj. 1	Adj. 2	28.11.2012
05	1454862	23069.021451/12-33 RENATA FLAVIA DA SILVA	Adj. 2	Adj. 3	28.11.2012
06	311686	23069.041655/12.91 MARIA DAS GRAÇAS G. DE AZEVEDO MEDEIROS	Adj. 2	Adj. 3	06.07.2012
07	1177588	23069.021276/12-84 ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO	Adj. 2	Adj. 3	18.12.2012
08	1215378	23069.021196/12-29 ELIANNE IVO BARROSO	Adj. 3	Adj.4	06.11.2012
09	310555	23069.031164/12-31 JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES	Adj. 3	Adj.4	06.11.2012
10	2168343	23069.021212/12-83 GILBERTO DE CARVALHO	Ass.4	Adj. 1	06.11.2012

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO

ANEXO à Portaria nº 48.303, de 20 de dezembro de 2012.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data de interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	1897877	23069.012710/12-35 FLAVIO CASTRO DA SILVA	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	26.11.2012	26.11.2012
02	2507591	23069.031589/12-41 MARCELO SOUTO Nacif	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	28.11.2012	28.11.2012
03	5171761	23069.031220/12-38 CHRISTIANE F. RIBEIRO	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	18.09.2012	18.09.2012
04	1529286	23069.021433/12-51 RICARDO MELCHIOR B. RANGEL	Ass. 4	Ass. 4 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	09.11.2012	09.11.2012

PORTARIA N.º 48.304, de 20 de dezembro de 2012.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO

ANEXO à Portaria nº 48.304, de 20 de dezembro de 2012.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	3089972	23069.031446/12-39 CHRISTIANE MELLO SCHMIDT	Ass.1	Ass.2	31.10.2012
02	2581076	23069.020277/12-10 JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA	Ass.1	Ass.2	27.08.2012
03	1821732	23069.012187/12-47 ANDREIA ABREU DINIZ DE ALMEIDA	Adj.1	Adj.2	18.10.2012
04	1812964	23069.042132/12-61 MITCHEL ALFONSO PLAZA MARTELO	Adj.1	Adj.2	08.09.2012
05	1080678	23069.042042/12-71 LUCIA ROSA DE CARVALHO	Adj.1	Adj.2	29.08.2012
06	1150494	23069.020012/12-11 MÔNICA LEDO SILVESTRI	Adj.1	Adj.2	04.07.2012
07	1809171	23069/021335/12-14 FELIPE DE CASTRO MUANIS	Adj.1	Adj.2	20.11.2012
08	1810382	23069.031019/12-51 MARILENE CABRAL DO NASCIMENTO	Adj.1	Adj.2	03.09.2012
09	1747962	23069.021362/12-97 ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO	Adj.1	Adj.2	22.11.2012
10	1806734	23069.021360/12-06 TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA	Adj.1	Adj.2	22.11.2012
11	1475538	23069.072881/12-13 ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA	Adj.1	Adj.2	20.12.2012
12	1548142	23069.021361/12-42 XOAN CARLOS LAGARES	Adj.2	Adj.3	22.11.2012
13	1649784	23069.041579/12-13 ANDRÉS KOROPECKI	Adj.2	Adj.3	11.08.2012
14	1639570	23069.056648/12-93 MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO	Adj.2	Adj.3	18.12.2012
15	2523680	23069.031217/12-14 ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	Adj.2	Adj.3	19.12.2012
16	1649925	23069.072885/12-00 DIERCI MARCIO CUNHA DA SILVEIRA	Adj.2	Adj.3	10.10.2012
17	1096164	23069.042408/12-10 MARIA CRISTINA BESSA MOREIRA	Adj.2	Adj.3	08.10.2012
18	3540061	23069.012234/12-52 MÔNICA DE AQUINO GALEANO	Adj.2	Adj.3	04.12.2012

		M. DA HORA			
19	1546939	23069.053138/12-64 CARLOS BAZILIO MARTINS	Adj.3	Adj.4	29.08.2012
20	365697	23069.021396/12-81 JOSÉ CARLOS GONÇALVES	Adj.3	Adj.4	26.11.2012
21	1295076	23069.031527/11-58 MARCIO MOACYR VASCONCELOS	Adj.3	Adj.4	09.12.2011

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO

ANEXO à Portaria nº 48.304, de 20 de dezembro de 2012.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data de interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	1768782	23069.053447/12-34 SIMONE DOS SANTOS BARRETO	Ass. 2	Ass. 2 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	06.08.2012	06.08.2012
02	1715147	23069.031582/12-29 LUIZA C. MARETI VALENTE	Ass. 2	Ass. 2 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	06.11.2012	06.11.2012

PORTARIA N.º 48.306, de 20 de dezembro de 2012.

EMENTA: Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I –**Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO

ANEXO à Portaria n.º 48.306, de 20 de dezembro de 2012.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1858645	23069.012281/12-04 OLGA KELMAN BROCKI CALHMAN	20.01.2013
02	2372482	23069.056643/12-61 FABIANO DOS SANTOS SOUZA	18.12.2012
03	1329962	23069.052395/12-89 LUCIA MARIA DA SILVA SOARES	20.10.2012
04	1350345	23069.052393/12-90 CLARICE DA COSTA CARVALHO	19.10.2012
05	1732620	23069.052392/12-45 PAULA KAUPP AMORIM	01.10.2012

PORTARIA Nº. 48.350 de 21 de dezembro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.057370/12-71,

RESOLVE:

I - **Nomear**, a partir de 13 de dezembro de 2012, **SONIA LUCIO RODRIGUES DE LIMA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 310749, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, o cargo de **Diretora da Escola de Serviço Social**.

II- Esta nomeação corresponde a cargo de direção – **CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor No Exercício Da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 48.347 de 21 de dezembro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n.º. 23069.056796/2012-16;

RESOLVE:

I - **Convalidar** os atos praticados durante o período de 16 de novembro de 2012 até a designação do novo titular da função, por **HAROLDO DA COSTA BELO**, Professor de 3ª Grau, matrícula SIAPE n.º 302887, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Chefe do Departamento de Análise**, do Instituto de Matemática e Estatística.

Esta convalidação corresponde a função gratificada – código **FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor No Exercício Da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 48.348 de 21 de dezembro de 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Análise** e;

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.056796/2012-16,

RESOLVE:

I - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **HAROLDO DA COSTA BELO**, matrícula SIAPE n.º 302887, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Análise**, do Instituto de Matemática e Estatística.

II- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor No Exercício Da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 48.349 de 21 de dezembro de 2012.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Análise**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069. 056796/2012-16,

RESOLVE:

I - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **PAULO HENRIQUE CABIDO GUSMÃO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1038408, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Análise**, do Instituto de Matemática e Estatística.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor No Exercício Da Reitoria

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 05 de 14 de dezembro de 2012.

EMENTA: Estabelece critérios para a Operacionalização do Programa de Mobilidade Acadêmica.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso das suas atribuições estatutárias e legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer critérios e procedimentos referentes ao funcionamento do programa de Mobilidade Acadêmica Nacional ANDIFES na Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo 1º – A Mobilidade Acadêmica Nacional é um processo voltado ao enriquecimento acadêmico dos estudantes de graduação das instituições federais de ensino superior brasileira e, portanto, sua realização é voltada especificamente a este fim.

Parágrafo 2º – Procedimentos, documentação necessária e período de inscrição referente à mobilidade acadêmica nacional são prerrogativas da PROGRAD e serão divulgados em sua página na internet e/ou por meio de instrução de serviço específica para este fim.

Parágrafo 3º – A DPE/PROGRAD não se responsabiliza por problemas advindos da disparidade de calendários acadêmico e administrativo entre as IFES.

Parágrafo 4º - A DPE/PROGRAD não se responsabiliza por problemas relativos à equivalência e dispensa de disciplinas.

Parágrafo 5º – Caso o estudante necessite, as ementas das disciplinas poderão ser obtidas na página da PROGRAD na internet ou através da coordenação de curso.

Parágrafo 6º – A DPE/PROGRAD não realizará e não aceitará pedidos para os que já cursaram 02 (dois) semestres de mobilidade.

Artigo 2º - Os estudantes da UFF que fazem ou desejam fazer mobilidade em outras IFES estarão cientes que:

Parágrafo 1º - Deverão zelar pela sua vida acadêmica na instituição de destino, monitorando o envio de documentos necessários ao processo de mobilidade.

Parágrafo 2º - Deverão manter seus dados cadastrais atualizados com telefones e e-mails disponíveis.

Parágrafo 3º - O estudante deverá observar o período de mobilidade autorizado na carta de aceite e informar o fim do período de mobilidade quando este encerrar-se na universidade de destino.

Parágrafo 4º - O estudante que desejar solicitar prorrogação deverá:

- a) Solicitar com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias do término do período de mobilidade na instituição de destino:
- b) Comunicar a DPE/PROGRAD e entregar, no mínimo, formulário da UFF para mobilidade preenchido, assinado pelo coordenador do curso de origem do estudante e pelo estudante, contendo

nome e código das disciplinas pretendidas na IFES de destino e suas respectivas equivalências na UFF.

Parágrafo 5º - O estudante deverá observar os prazos para o pedido de prorrogação de mobilidade determinados pela instituição de destino e caso essa exija documentos que não constam explicitados nos itens a e b do parágrafo anterior, será de sua responsabilidade providenciar e anexá-los aos documentos acima mencionados.

Parágrafo 6º - A DPE/PROGRAD só enviará pedido de prorrogação após todas as exigências serem satisfeitas.

Parágrafo 7º - O estudante só poderá cursar o semestre requerido caso sua prorrogação seja deferida na instituição de destino e a DPE/PROGRAD seja comunicada oficialmente. A DPE/PROGRAD não se responsabiliza por prorrogações de mobilidade realizadas sem a estrita observância dos procedimentos citados acima.

Parágrafo 8º - A DPE/PROGRAD não se responsabiliza pela demora na chegada de documentos

Parágrafo 9º - Todas as correspondências enviadas para DPE/PROGRAD deverão ser enviadas via carta registrada ou SEDEX, portanto não se responsabiliza por correspondências não enviadas por estes meios.

Parágrafo 10º - É de responsabilidade do estudante observar os prazos para inscrição em disciplinas no seu retorno à UFF, e acompanhar a concessão de dispensas das disciplinas pela coordenação.

Parágrafo 11º O processo de dispensa de disciplinas do estudante só será enviado à coordenação de seu curso na UFF para após a chegada do histórico oficial enviado pela instituição de destino.

Artigo 3º – Os estudantes de outras IFES que fazem ou desejam fazer mobilidade na UFF estarão cientes que:

Parágrafo 1º - Deverão zelar pela sua vida acadêmica na instituição de destino, monitorando o envio de documentos importantes ao processo mobilidade por parte dessa e comunicando-se com a DPE/PROGRAD sempre que pertinente.

Parágrafo 2º - Deverão manter seus dados cadastrais atualizados com telefones e e-mails disponíveis.

Parágrafo 3º - O Comprovante de matrícula do estudante só será enviado à instituição de origem após;

- a) A chegada do processo do estudante matriculado a DPE/PROGRAD;
- b) A geração de número de matrícula;
- c) Inserção de seu plano de estudo no sistema.

Parágrafo 4º - O estudante deverá observar o período de mobilidade autorizado na carta de aceite e deverá informar o fim do período através do e-mail mobilidade@proac.uff.br.

Parágrafo 5º - O histórico oficial do estudante só será enviado à instituição de origem após o término do período de mobilidade e inserção das notas no sistema.

Parágrafo 6º - Pedidos de prorrogação de mobilidade só serão enviados para análise caso cheguem oficialmente e até a data limite para pedidos de mobilidade acadêmica determinada em calendário, com os seguintes documentos:

a) Ofício ou formulário da instituição de origem para mobilidade preenchido e assinado pelo estudante e pelo coordenador do curso de origem do estudante, contendo nome e código das disciplinas pretendidas na UFF e suas respectivas equivalências na Instituição de origem.

Parágrafo 7º - O Estudante só poderá cursar o semestre requerido caso sua prorrogação seja deferida na UFF. A DPE/PROGRAD não se responsabiliza por prorrogações de mobilidade realizadas a revelia das instâncias competentes e sem a estrita observância dos procedimentos citados no item “a” do parágrafo anterior.

Parágrafo 8º - A DPE/PROGRAD não se responsabiliza pela demora na chegada de documentos.

Parágrafo 9º - É de responsabilidade do estudante observar os prazos para matrícula e/ou inscrição em disciplinas no seu retorno à instituição de origem.

NITERÓI, 14 de dezembro de 2012.

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-Reitor de Graduação

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 06 de 14 de dezembro de 2012.

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos de graduação da UFF e de outras IFES interessados em se candidatar ao Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES para o 1º semestre de 2013 na Universidade Federal Fluminense.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art 1º - Estabelecer as regras para a inscrição para o programa ANDIFES de mobilidade acadêmica para o 1º semestre de 2013.

Parágrafo único - As IFES participantes do programa constam no endereço eletrônico www.andifes.org.br.

Art. 2º - Os Alunos da UFF que desejam candidatar-se ao Programa Acadêmico deverão atender os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído pelo menos vinte por cento da carga horária de integralização do curso de origem;
- b) Não possuir mais de uma reprovação em cada período letivo;
- c) Ter o plano de estudo (disciplinas a serem requisitadas na Universidade de destino) definido e aceito pela coordenação do curso de origem, e suas respectivas equivalências às disciplinas do currículo curso de origem da UFF;
- d) Constar no IdUFF com o cadastro atualizado.

Parágrafo 1º - As inscrições, para os alunos da UFF serão feitas na sala da Divisão de Programas Especiais (DPE) na PROGRAD, de 19/12/2012 até 24/01/2013, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário próprio preenchido e assinado (disponível em www.prograd.uff.br/intercambio);
- b) carta assinada pelo estudante, justificando o interesse pelo intercâmbio(original);
- c) RG e CPF(original e cópia);
- d) Declaração de regularidade de matrícula;
- e) Histórico escolar completo atualizado.

Parágrafo 2º - Caso a instituições de destino exija outros documentos não listados no parágrafo 1º do art 2º é de responsabilidade do aluno anexá-los aos documentos listados acima.

Art. 3º Os critérios de candidatura a mobilidade acadêmica de alunos de outras IFES são de responsabilidade da instituição de origem.

Parágrafo 1º - Para os alunos de outras IFES, a instituição de origem deverá enviar a DPE/PROGRAD, via carta registrada ou SEDEX, os seguintes documentos, que deverão chegar nesse setor até o dia 20/01/2013:

- a) Formulário ou ofício de mobilidade da instituição de origem contendo dados pessoais do pleiteante, (nome, endereço, e-mail, telefones celular e fixo atualizados, curso e matrícula da IFES de origem), nº de semestres pretendidos para a mobilidade e a lista de disciplinas pretendidas na UFF e suas respectivas equivalências na IFES de origem, devidamente assinados pelo aluno e assinado e carimbado pelos coordenadores das instâncias responsáveis;
- b) Histórico Escolar completo atualizado;
- c) Declaração de Regularidade de Matrícula na IFES de Origem;
- d) Fotocópia do RG e CPF.

Art. 4º - A participação do estudante no Programa não caracteriza transferência de vínculo entre as Universidades, estando assegurada sua vaga na Instituição de origem no período de afastamento temporário, sendo contabilizado este tempo no cômputo da integralização curricular.

Art 5º - Demais critérios do programa de mobilidade acadêmica são regulados pela instrução de serviço PROGRAD nº05 de 14 de dezembro de 2012.

Art 6º - O processo seletivo relativo a seleção de bolsistas SANTANDER de mobilidade acadêmica será regulado por instrução de serviço específica a ser lançada na página da PROGRAD.

Art 7º - A DPE/PROGRAD reserva-se o direito de não aceitar qualquer inscrição que não esteja de acordo com as normas contidas nesta IS e que não observar as normas contidas na Instrução de Serviço citada no artigo 5º.

Art 8º - O estudante, se desejar, e desde que preencha os critérios referentes às modalidades sem bolsa e com bolsa de mobilidade acadêmica nacional poderá se candidatar para as 02 (duas) modalidades.

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-reitor de graduação

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO Nº 104/12.

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Arquitetura e Urbanismo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 226/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051487/06-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, do material permanente descrito às fls. 04/06 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.585,70 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 105/12.

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 371/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008186/12-06.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 106/12.

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 376/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005448/12-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 681,91 (seiscentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 107/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o *Hospital* Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 422/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079512/12-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 118.816,68 (cento e dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 108/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 421/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079511/12-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 308.771,83 (trezentos e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 109/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 425/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079513/12-04.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.596,65 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 110/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 423/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079506/12-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 129.502,86 (cento e vinte nove mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 111/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 423/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079506/12-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 129.502,86 (cento e vinte nove mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 112/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 427/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079514/12-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 168.708,90 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oito reais e noventa centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 113/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 426/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079576/12-52.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.230,00 (hum mil, duzentos e trinta reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012.

* * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 114/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 449/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.056528/11-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção (fls. 08).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

* * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano em exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO Nº 115/12.

EMENTA: Doação de material de consumo para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 459/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079508/12-93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descrito no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.344,60 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

* * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano em exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO Nº 116/12.

EMENTA: Doação de material de consumo para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 458/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079509/12-38.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descrito no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1,85 (hum real e oitenta e cinco centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

* * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº 117/12.

EMENTA: Doação de material de consumo para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 457/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079510/12-62.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descrito no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 37.275,00 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

* * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº 118/12.

EMENTA: Doação de material de consumo para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 460/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079507/12-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descrito no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.117,32 (hum mil, cento e dezessete reais e trinta e dois centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

* * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº 119/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 446/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079464/12-00.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descrito no referido processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.064,94 (cinco mil, sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

* * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº 120/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 448/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079465/12-46.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descrito no referido processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, e quinhentos reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

* * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº 121/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 447/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079466/12-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descrito no referido processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

* * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano em exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO Nº 122/12.

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 451/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.056857/11-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.720,00 (hum mil, setecentos e vinte reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

* * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano em exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO Nº 123/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 450/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.056529/11-50

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.640,00 (hum mil, seiscentos e quarenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

* * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano em exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO Nº 124/12.

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 452/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.056088/11-96

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (fl 08).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

* * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano em exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO Nº 125/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica, da Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 455/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.056531/11-29.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.629,00 (hum mil, seiscentos e vinte e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica, da Escola de Engenharia (fl. 07).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

* * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano em exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO Nº 126/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica, da Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 454/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.056535/11-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica, da Escola de Engenharia (fl. 07).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

* * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano em exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO Nº 127/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Laboratório de Biologia Molecular do Pólo Universitário de Nova Friburgo - PUNF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 456/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020442/12-25.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.142,02 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e dois centavos) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Laboratório de Biologia Molecular do Pólo Universitário de Nova Friburgo – PUNF.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

* * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano em exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO Nº 128/12.

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 453/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054713/11-65.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 665,30 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (fl. 09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

* * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano em exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice Reitor no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO Nº 43/12.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.031124/12-90

DECIDE:

I- **Alterar** o nome do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização sob a forma de Treinamento em Serviço para Enfermeiros nos Moldes de Residência em Enfermagem para **Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva**, integrante da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 44/12.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.005560/2012-11

DECIDE:

I- **Aprovar** o Regimento Interno da Orquestra Sinfônica Nacional da Universidade Federal Fluminense.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Presidência

#####

Anexo da Decisão CUV nº 44/2012

**ORQUESTRA SINFÔNICA NACIONAL - OSN
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF
REGIMENTO INTERNO**

TÍTULO I

DA TERMINOLOGIA

Art. 1º - Para efeito deste Regimento, é adotada a seguinte terminologia:

ARCADAS - Orientação do movimento de arco nos instrumentos de corda.

CHEFE DE NAIPE - Músico líder do naipe responsável por sua integração com a orquestra e pela execução de solos e primeiras partes.

CONCERTINO - Violinista encarregado de executar os solos, na ausência do spalla, escritos para o violino principal numa orquestra.

MÚSICA SINFÔNICA – Música do repertório executado por uma Orquestra Sinfônica.

NAIPE - Conjunto de instrumentos que compartilham características comuns.

PARTES ORQUESTRAS - são partituras distintas, dentro de uma mesma obra, para cada instrumento da orquestra.

PARTITURA - Folha ou conjunto de folhas onde uma composição está escrita, com todas as partes expressas em pautas sobrepostas, devendo o conjunto soar simultaneamente.

REGENTE - É quem conduz a orquestra durante a execução de uma obra sinfônica.

SEÇÃO - Grupo de instrumentos dos naipes que possuem afinidades.

SOLISTAS ASSISTENTES - Os solistas assistentes são os responsáveis pela execução das demais partes de destaque dentro do naipe, sob orientação do chefe de naipe.

SOLO - trechos de uma obra onde apenas um instrumento dentro de um naipe da Orquestra estará com a melodia principal.

SPALLA – Chefe de naipe dos primeiros violinos representa a Orquestra perante o Regente e a Diretoria.

TÍTULO II
DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE DA ORQUESTRA
CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DA ORQUESTRA

Art. 2º - Criada pelo Decreto nº 49.913 de 12 de Janeiro de 1961, a Orquestra Sinfônica Nacional, – OSN –, órgão do Ministério da Educação, foi originalmente composta por 90 (noventa) músicos e teve, como finalidade precípua, cultivar e difundir a música sinfônica do País.

Art. 3º - Por meio do Decreto nº 92.338, de 28 de janeiro de 1986, a OSN passou a integrar a Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE DA ORQUESTRA

Art. 4º - A Orquestra Sinfônica Nacional terá como finalidade precípua CULTIVAR E DIFUNDIR A MÚSICA SINFÔNICA DO PAÍS e, de acordo com esta finalidade, se propõe a:

- I. executar com destaque as obras sinfônicas de compositores brasileiros em território nacional e estrangeiro;
- II. promover a transmissão de suas apresentações, bem como o registro do repertório sinfônico, observando estritamente as diretrizes deste Regimento Interno;
- III. resgatar e restaurar o repertório nacional, por meio de publicação, editoração e digitalização de partituras;
- IV. apresentar temporadas anuais de concertos, nos quais deverá ser observada a finalidade precípua da OSN; e
- V. promover concertos para estudantes de todos os níveis escolares.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA DA OSN

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - Observada a reestruturação administrativa da UFF (Portaria no. 45.237 de 21 de julho de 2011), que redefine o enquadramento da Orquestra Sinfônica Nacional dentro do organograma geral da Universidade Federal Fluminense, a OSN-UFF terá a sua organização dividida em Duas áreas:

- I. Área Administrativa; e
- II. Área Artística

CAPÍTULO II

DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Art. 6º – A Área Administrativa estará a cargo da Coordenação de Música e da Divisão de Música Sinfônica do CEART.

Art. 7º - Caberá à Área Administrativa prover pessoal e estrutura material suficientes para atender as proposições dessa minuta, e garantir o apoio técnico para o pleno exercício das atividades da orquestra.

Parágrafo único - A disposição dos cargos, bem como a nomeação dos membros que comporão essa Área, serão feitas pela direção da Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO III

DA ÁREA ARTÍSTICA

Art. 8º - A Área Artística será composta por:

I. Corpo Orquestral;

II. Comissão Artística; e

III. Regentes (Residente e Convidados)

Art. 9º – O Corpo Orquestral é a totalidade dos músicos instrumentistas sinfônicos que integram o quadro de servidores da UFF.

Art. 10 – A Comissão Artística será responsável pelas questões musicais na elaboração da temporada anual de concertos da OSN-UFF, compreendida entre março e dezembro, sendo o mês de fevereiro reservado ao trabalho de condicionamento técnico/artístico individual e por naipes, e o mês de janeiro para férias coletivas.

Art. 11 - Os Regentes cuidarão da condução musical do repertório definido para cada programa.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Art. 12 – São atribuições de coordenação da Área Administrativa:

I. definir o calendário anual com as datas e locais para apresentações da Orquestra;

II. determinar o levantamento e a atualização de inventário dos equipamentos e materiais permanentes;

III. orientar e controlar a execução das tarefas e serviços operacionais;

IV. convocar Assembleia do Corpo Orquestral para a eleição da Comissão Artística, com antecedência mínima de 2 (duas) semanas;

- V. zelar pela boa guarda e conservação dos documentos e bens sob sua responsabilidade, tais como instrumentos musicais, cadeiras, partituras e equipamentos em geral;
- VI. encaminhar aos órgãos competentes, antes do término da temporada anual (período de março a dezembro), a proposta orçamentária da Orquestra para a temporada subsequente;
- VII. supervisionar e acompanhar as compras e os serviços que se façam necessários para o regular funcionamento da Orquestra; e
- VIII. providenciar apólices de seguro dos instrumentos musicais.

Art. 13 – São atribuições operacionais da Área Administrativa:

- I. catalogar e inventariar os equipamentos e instrumentos da Orquestra;
- II. controlar por meio de registro de entrada e de saída a movimentação de todo e qualquer material, equipamento e instrumentos;
- III. inspecionar os locais destinados as atividades da Orquestra para verificar se as condições ambientais, o espaço físico e a infraestrutura operacional atendem às determinações previstas neste Regimento;
- IV. comunicar ao Corpo Orquestral o plano de atividades, horários e outras determinações da Área Administrativa;
- V. concluir a montagem da Orquestra (estantes, cadeiras, instrumentos, etc) no mínimo 1 (uma) hora antes da atividade prevista;
- VI. zelar pela preservação do material, equipamentos e instrumentos da Orquestra;
- VII. providenciar as fotocópias de partes orquestrais para estudo; e
- VIII. supervisionar as tarefas de limpeza geral e serventia das dependências utilizadas pela Orquestra.

CAPÍTULO V

DO CORPO ORQUESTRAL

Art. 14 – Os Músicos Instrumentistas Sinfônicos componentes da Orquestra Sinfônica Nacional deverão ser distribuídos da seguinte forma:

I. Seção de Cordas, composta por:

- a. Naípe de 1º Violinos: 16 (dezesesseis)
- b. Naípe de 2º Violinos: 14 (catorze)
- c. Naípe de Violas: 12 (doze)
- d. Naípe de Violoncelos: 12 (doze)
- e. Naípe de Contrabaixos: 10 (dez)

II. Seção de Madeiras, composta por:

- a. Naípe de Flautas/Flautim: 4 (quatro)
- b. Naípe de Oboés/Corne Inglêss: 4 (quatro)
- c. Naípe de Clarinetes/Requinta/Clarone: 4 (quatro)

d. Naípe de Fagotes/Contra-fagote: 4 (quatro)

III. Seção de Metais, composta por:

- a. Naípe de Trompas: 6 (seis)
- b. Naípe de Trompetes: 5 (cinco)
- c. Naípe de Trombones/Trombone Baixo: 5 (cinco)
- d. Naípe de Tubas: 2 (duas)

IV. Seção de Percussão, composta por:

- a. Tímpanos: 2 (dois)
- b. Teclados barrafônicos: 2 (dois)
- c. Percussão Geral: 3 (três)

V. Seção de Teclados dedilhados, composta por:

- a. Piano/Celesta: 1 (um)

VI. Seção de Cordas Dedilhadas, composta por:

- a. Harpas: 2 (duas)

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO ARTÍSTICA

Art. 15 - A Comissão Artística será composta por membros do Corpo Orquestral, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, eleitos em Assembleia convocada pela Área Administrativa especificamente para este fim.

§ 1º - A Assembleia para a escolha dos componentes da Comissão deverá obedecer ao quorum mínimo de mais da metade dos músicos integrantes do Corpo Orquestral.

§ 2º - Cada músico presente à Assembleia votará em três nomes dentre os integrantes do Corpo Orquestral que se candidatarem a compor a Comissão Artística. Os três nomes mais votados no cômputo geral serão os membros titulares da Comissão. Os classificados do quarto ao sexto lugar serão os suplentes.

§ 3º - O músico mais votado nessa Assembleia será o representante da Comissão Artística junto à Área Administrativa.

Art. 16 – O mandato dos membros da Comissão Artística terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 17 - A Comissão Artística se reunirá pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, em função das atividades da Orquestra.

§ 1º – O não comparecimento de qualquer membro a mais de três reuniões sucessivas, sem motivo justificado, implicará na perda do mandato.

§ 2º - O Regente – Residente ou Convidado – deverá participar das reuniões da Comissão Artística, referentes ao concerto ou programa para o qual estiver escalado.

Art. 18 - Compete à Comissão Artística:

I. elaborar e submeter às instancias superiores, de acordo com o calendário estabelecido pela Área Administrativa, a programação da temporada anual, respeitados seus limites de orçamento e infraestrutura;

II. montar a tabela de ensaios para cada programa;

III. definir o repertório (obras e compositores) dos programas a serem executados;

IV. organizar o procedimento para indicação dos Spallas, Concertinos, Chefes de Naípe e Solistas Assistentes, a serem escolhidos pelos músicos integrantes de cada Naípe; e

V. convocar Assembleia do Corpo Orquestral para escolha dos nomes dos Regentes (Residente e Convidados).

CAPÍTULO VII

DOS REGENTES (RESIDENTE E CONVIDADOS)

Art. 19 – Compete ao Regente Residente reger, no mínimo, metade da temporada anual da Orquestra.

Art. 20 - Compete aos Regentes, Residente ou Convidado:

I. conduzir musicalmente os ensaios e apresentações da Orquestra para os quais estiverem escalados;

II. participar das reuniões da Comissão Artística, referentes a concertos a que estiverem escalados;

III. acompanhar o trabalho de sonorização nos concertos ao ar livre e nas gravações, bem como nas questões relativas a equilíbrio sonoro entre Naípes; e

IV. utilizar-se dos princípios básicos de cordialidade, coleguismo e profissionalismo ao lidar com o Corpo Orquestral.

§ 1º – o Regente Residente desempenhará suas funções por um período de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§ 2º - a participação dos Regentes Convidados terá caráter eventual e se dará de acordo com as necessidades da programação anual.

TÍTULO IV

DAS ATIVIDADES INERENTES AOS MÚSICOS

CAPÍTULO I

DAS FUNÇÕES DE SPALLA, CONCERTINO, CHEFE DE NAÍPE E SOLISTA ASSISTENTE

Art. 21 - Cada Naípe da Orquestra Sinfônica Nacional terá um Chefe de Naípe e um Solista Assistente, indicados pelo Corpo Orquestral.

§ 1º - No Naípe de Primeiros Violinos as funções de Chefe de Naípe e de Solista Assistente serão denominadas, respectivamente, por Spalla e Concertino, devendo haver 2 (dois) Spallas e 2 (dois) Concertinos.

§ 2º- Nas Seções de Percussão, Teclados (Piano/Celesta) e de Harpas, indicadas, respectivamente, nos incisos IV, V e VI do Art.16, uma vez que não existe subdivisão de Naípe, haverá, para efeito de funcionamento e organização da Orquestra Sinfônica Nacional, um Líder igualmente denominado Chefe de Naípe.

Art. 22 – Os Titulares das funções, de que trata este Capítulo, serão escolhidos na forma do art. 20, inciso IV, deste Regimento e designados por Portaria do Reitor da UFF.

Parágrafo único - O mandato dos Titulares destas funções terá a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 23 – São competências do Spalla:

I. liderar o Naípe dos Primeiros Violinos;

II. providenciar que a afinação dos Naípes da Orquestra esteja concluída antes do início dos ensaios e apresentações;

III. promover reuniões regulares com os Chefes de Naípe, objetivando a uniformização de convenções inerentes às obras a executar.

IV. definir e marcar as arcadas, com antecedência, para o primeiro ensaio de cada programa e transmitir esta marcação para os respectivos Naípes;

V. auxiliar o Regente nas solicitações de caráter técnico-musical e, no caso de Maestro estrangeiro, transmiti-las para toda a orquestra; e

VI. estar previamente preparado para a execução dos solos das obras sinfônicas constantes da programação.

Art. 24 – São competências do Concertino:

I. auxiliar o Spalla nas orientações técnicas e artísticas do Naípe; e

II. providenciar, na ausência do Spalla, a afinação da Orquestra e a execução dos principais solos das obras sinfônicas.

Art. 25 - São competências dos Chefes de Naípe:

I. organizar administrativamente o Naípe;

II. escalar os integrantes por programa e por obra;

III. executar os principais solos do repertório orquestral para o seu instrumento;

IV. orientar, técnica e artisticamente, os instrumentistas do seu Naípe, visando o melhor desempenho do conjunto;

V. zelar pelo bom rendimento coletivo do Naípe; e

VI. colaborar com a Área Administrativa nas questões relativas à avaliação de desempenho.

Art. 26 - São competências dos Solistas Assistentes, sem prejuízo de outras competências previstas:

- I. executar as demais partes de destaque da partitura; e
- II. substituir o Chefe do Naípe em seus impedimentos.

CAPÍTULO II

DA RETRIBUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES E CARGOS NA OSN

Art. 27 - Os membros da Comissão Artística, os Spallas, os Concertinos, os Chefes de Naípe, bem como os Solistas Assistentes, farão jus à retribuição pertinente pelo desempenho dessas funções ou cargos, conforme o caso; e de acordo com a disponibilidade a ser definida pelas instâncias superiores da Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO III

DO INTERCÂMBIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Art. 28 – A Orquestra Sinfônica Nacional deve promover um o intercâmbio artístico e cultural na forma de convites e contratações de solistas, concertistas e maestros de diferentes procedências, visando ao constante aprimoramento artístico de seu conjunto.

TÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MÚSICOS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS DOS MÚSICOS

Art. 29 - O músico da OSN tem os seguintes direitos:

- I. infra-estrutura para exercer sua função como: qualidade de luz, sistema de ar condicionado em bom funcionamento, assentos adequados aos músicos, estantes, instrumentos e partituras de nível profissional;
- II. intervalo de 30 (trinta) minutos entre os períodos regulares de ensaio, realizados entre 9h30min e 12h30min, de segunda a sexta-feira;
- III. folga no dia posterior ao dia do concerto, bem como compensação proporcional à realização de atividades em horário noturno;
- IV. acesso às partituras com antecedência de, no mínimo, 07 (sete) dias antes do primeiro ensaio;
- V. instalações adequadas que proporcionem aos músicos local de trabalho seguro para o desempenho de suas atividades, aí incluídos tratamento acústico que proporcione nível de decibéis compatível com a lei; garantia de acessibilidade para o local de apresentação adaptada para o deslocamento dos músicos e transporte dos instrumentos;
- VI. local adequado para a guarda e o acondicionamento de cada instrumento musical, quer seja da Instituição ou do Corpo Orquestral, de modo a garantir aos referidos instrumentos a sua integridade e

qualidade, resguardando-os de qualquer agente nocivo e considerando as peculiaridades de cada instrumento;

VII. escaninho para uso pessoal de cada músico integrante da OSN; e

VIII. seguro para os instrumentos musicais, a ser providenciado pela UFF, para cobertura de danos ocorridos durante as atividades próprias da OSN, bem como durante o transporte dos referidos instrumentos.

Art. 30 - Os músicos, cujos instrumentos não constem nas partituras das obras de determinado programa, poderão ser dispensados, pelo Regente, das atividades relacionadas aos mesmos.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES DOS MÚSICOS

Art. 31 – O músico da OSN tem os seguintes deveres:

I. estar apto a proceder à afinação coletiva, sob orientação do Spalla, até 05 (cinco) minutos antes do início de qualquer atividade;

II. utilizar-se dos princípios básicos de cordialidade, coleguismo e profissionalismo ao lidar com o Corpo Orquestral e com o Regente;

III. manter seu instrumento, pessoal ou pertencente à UFF, em condições de execução em nível profissional;

IV. estar apto à execução das partes orquestrais que lhe couber, por meio de constante estudo técnico;

V. apresentar-se em trajes adequados às apresentações e outras atividades que assim o exigirem; e

VI. estar preparado tecnicamente, quando não escalado para um determinado programa, para substituir o colega que eventualmente estiver impedido de fazer o concerto.

Parágrafo único: O não comparecimento, sem justificativa, a concertos, ensaios gerais ou a mais da metade dos ensaios regulares programados para cada concerto, implicará em grave prejuízo técnico/musical, comprometendo o trabalho coletivo da Orquestra.

CAPÍTULO III

DAS TRANSMISSÕES E REGISTROS

Art. 32 - Os concertos e apresentações da temporada regular da Orquestra poderão ser objeto de transmissão ao vivo, por meio dos veículos de comunicação do Governo Federal, com a intenção de recuperar a característica original de radiodifusão prevista no Decreto que criou a Orquestra Sinfônica Nacional.

Art. 33 - Outros registros e transmissões que não se enquadrem no art. 32, bem como as condições materiais para a sua realização, deverão ser analisados pela Comissão Artística e submetidos à aprovação prévia do Corpo Orquestral, da Divisão de Música Sinfônica e da Coordenação de Música do CEART.

CAPÍTULO IV

DA ADMISSÃO DOS INSTRUMENTISTAS

Art. 34 – A Comissão Artística, além dos Spallas e dos Chefes de Naípe cujas vagas estejam relacionadas para preenchimento, formarão um grupo específico para auxiliar a Pro - Reitoria responsável, na elaboração do edital de concurso público de provas e títulos para a admissão de músicos instrumentistas.

Art. 35 - A Banca Examinadora do concurso – definida, em última instância, pela Pro - Reitoria responsável - será, preferencialmente, composta por 5 (cinco) integrantes, a saber:

I - o Chefe de Naípe da OSN em questão;

II – 01 (um) músico do Corpo Orquestral da OSN, a ser escolhido pelos seus pares;

III - 03 (três) músicos convidados, sem vínculo com a UFF, aprovados pela comissão específica do concurso;

Art. 36 – A Comissão Artística, bem como a Área Administrativa, conforme definidos nesse Regimento Interno, deverão envidar esforços para que sejam realizados os concursos para o preenchimento de vagas do Corpo Orquestral, até que esteja completo o quadro de músicos instrumentistas sinfônicos, de acordo com o Capítulo VI do Título III deste Regimento.

TÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO DA OSN

CAPÍTULO I

DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

Art. 37 - As apresentações da Orquestra Sinfônica Nacional poderão se dar na UFF, ou em outros locais, assim como em ambientes fechados ou ao ar livre.

§ 1º Para os ensaios e concertos em ambientes fechados, deverá o local ter condições mínimas para a apresentação da OSN, tais como:

I. local em condições salubres e seguras, não podendo o mesmo conter agentes nocivos que possam causar qualquer dano aos instrumentos ou aos instrumentistas;

II. montagem das cadeiras e estantes de acordo com o padrão predefinido para a apresentação;

III. iluminação apropriada para a leitura das partituras;

IV. acústica adequada; e

V. sistema de refrigeração apropriado.

§ 2º Para os ensaios e concertos realizados ao ar livre, deverão ser observados os requisitos mínimos para a apresentação da OSN, tais como:

I. palco em condições de segurança para comportar o número de componentes do Corpo Orquestral que irá se apresentar, bem como os seus respectivos instrumentos;

II. cobertura adequada para a proteção do Corpo Orquestral e de seus instrumentos;

III. sonorização em nível e condições compatíveis às necessidades da Orquestra e do ambiente; e

IV. iluminação adequada para a leitura das partituras.

§ 3º Para a realização de concertos em outras localidades, deverá ser observado o seguinte:

I. concessão de diárias ou de outra forma de indenização às despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana dos músicos e dos demais membros da OSN, bem assim dos servidores que tiverem que se deslocar para a realização dos eventos;

II. transporte, preferencialmente por via aérea;

III. deslocamento do aeroporto ao local de apresentação por meio de ônibus com instalações adequadas ao transporte dos músicos e de seus instrumentos, bem assim dos servidores que tiverem que se deslocar para a realização dos eventos; e

IV. no caso do transporte rodoviário com percurso igual ou superior a 300 km (trezentos quilômetros), ou cuja distância, pelas condições da estrada ou climáticas, seja percorrida em mais de 5 (cinco) horas, o referido transporte deverá ser feito em ônibus leito.

Art. 38 - Na hipótese de contratação de terceiros para o transporte dos instrumentos, a transportadora deverá ser especializada em transporte de instrumentos musicais e constar, na contratação, a responsabilidade por qualquer dano aos instrumentos e/ou qualquer outro equipamento que venha a ser transportado.

Art. 39 - Na hipótese do transporte dos instrumentos ser provido pela UFF, o referido transporte deverá ser realizado e supervisionado por profissional com competência para este tipo de transporte.

TÍTULO VII

DO PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA ORQUESTRA

Art. 40 – A Orquestra Sinfônica Nacional deverá permanecer atenta a novos conceitos musicais e tendências de organização e funcionamento, para que se mantenha atualizada e consentânea ao momento artístico, de modo a engrandecer à cultura da UFF, do Estado do Rio de Janeiro e de todo o País.

DECISÃO Nº 45/12.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.0053452/2012-47

DECIDE:

I- **Alterar** do Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura (PURO), que passará a denominar-se Curso de Graduação Enfermagem, Grau Bacharelado do Pólo Universitário de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 573/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009268/11-89,

DECIDE:

I- **aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Administração, obtido por **LUCAS NAVES CORREA**, junto a Northeastern State University, Oklahoma, USA, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 574/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.051608/11-74,

DECIDE:

I- **aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Administração, obtido por **ANTONIO PEDRO HAMDAN DE MIRANDA SÁ**, junto a Colorado Christian University, USA, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 575/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050078/12-28,

DECIDE:

I- **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Letras, obtido por **BARBARA BYNGTON DUVIVIER**, junto a Universidade de Paris – 4, França, como equivalente ao Bacharelado em Letras – Literatura e Língua Francesa, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 576/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.053797/12,

DECIDE:

I- **Aprovar** a reconhecimento do Título de Doctor of Philosophy, obtido por **ROBERTO BECHARA MUNIZ**, junto ao Imperial College of Science, Technology, and Medicine – University of London, Inglaterra, como equivalente ao de Doutor em Física, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 577/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011320/12-48,

DECIDE:

I- **Aprovar** a alteração de regime de trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva do **Professor ITAMAR MESSIAS DE FREITAS**, lotado no Departamento de Engenharia Civil, integrante da Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 578/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031177/12-19,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Titular (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**, do Departamento de Bromatologia, para cobrir vacância da Professora **MARIA HEIDI MARQUES**.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 579/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031177/12-19,

DECIDE:

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR TITULAR, aberto para a área de conhecimento: **Tecnologia de Alimentos**, do Departamento de Bromatologia, integrante da Faculdade de Farmácia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

VITOR FRANCISCO FERREIRA
RICARDO LUIZ CARDOSO
SELMA GOMES FERREIRA LEITE
MARIA DA PUREZA SPINOLA MIRANDA
JOSÉ BENÍCIO PAES CHAVES

SUPLENTES

PAULO CESAR STRINGHETA
RAUL JORGE HERNAN CASTRO GOMEZ.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 580/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020492/12-11,

DECIDE:

I- **aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Sociologia da Educação**, do Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, integrante do Instituto de Ciência Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JAIR DE SOUZA RAMOS

MARIA LÍVIA DE TOMMASI

ELIE GEORGE GUIMARÃES GHANEM JÚNIOR

HELENA MARIA BOMENY GARCHET

APARECIDA NERI DE SOUZA

SUPLENTES

SELENE DE SOUZA CARVALHO HERCULANO DOS SANTOS

MÔNICA DIAS PEREGRINO FERREIRA.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO

Decano no Exercício da Presidência

#

DECISÃO N.º 581/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020493/12-57,

DECIDE:

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Métodos Quantitativos em Ciências Sociais**, do Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, integrante do Instituto de Ciência Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CARLOS EDUARDO MACHADO FIALHO

GUSTAVO VENTURI JUNIOR

ERNESTO FIEDRICH DE LIMA AMARAL

AÍDA CECÍLIA GRACIELA VERDUGO LAZO

MARCELO PEREIRA DE MELLO

SUPLENTE

LUIS CARLOS FRIDMAN

MARCO AURÉLIO SANTANA.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 582/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051341/12-23,

DECIDE:

I- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **EPIDEMIOLOGIA**, do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, no qual foram habilitadas as seguintes candidatas: **FABÍOLA GIORDANI** (1º lugar); **MARIA ISABEL DO NASCIMENTO** (2º lugar); **LUCIANA FERNANDES PORTELA** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 583/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.041662/12-92,

DECIDE:

I- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ANÁLISE COM ÊNFASE EM EDP / PROBABILIDADE**, do Departamento de Análise, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **ALDO AMILCAR BAZAN PACORICONA** (1º lugar); **LUIZ ALBERTO VIANA DA SILVA** (2º lugar); **VINÍCIUS VIANA LUIZ ALBANI** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 584/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.041650/12-68,

DECIDE:

I- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **FÍSICO-QUÍMICA**, do Departamento de Físico-Química, no qual foram considerados habilitados os cinco candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 585/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050973/12-42,

DECIDE:

I- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **SOCIOLOGIA E ENSINO DE SOCIOLOGIA**, do Departamento de Ciências Sociais de Campos dos Goytacazes, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **ANDRÉA LÚCIA DA SILVA DE PAIVA** (1º lugar); **ÉRICA TAVARES DA SILVA ROCHA** (2º lugar); **PAULO HENRIQUE SETTE FERREIRA PIRES GRANAFEI** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 586/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051419/12-82,

DECIDE:

I- Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto (20h), aberto para a área de conhecimento: **TEORIA GERAL DO PROCESSO / DIREITO PROCESSUAL**, do Departamento de Direito de Macaé, no qual foram considerados habilitados os quatro candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 587/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011350/12-54,

DECIDE:

I- Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **FENÔMENOS DE TRANSPORTE, HIDRÁULICA E SANEAMENTO**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, no qual foram considerados habilitados os cinco candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 588/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011350/12-54,

DECIDE:

I- **Autorizar** reabertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **FENÔMENOS DE TRANSPORTE, HIDRÁULICA E SANEAMENTO**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, para cobrir vacância do Professor **SADY CASTOR SOBRINHO**.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 589/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053450/2012-58,

DECIDE:

I- Não autorizar o aproveitamento de candidatas habilitadas, em terceiro e quarto lugar, no Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento **Fundamentos Históricos-Metodológicos do Serviço Social**, do Departamento de Serviço Social de Niterói.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 590/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072914/12-25,

DECIDE:

I- Homologar na forma do artigo 2º, da Resolução n.º 208/2006, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora para a Avaliação de Desempenho dos Docentes visando Progressão Funcional para a Classe de **PROFESSOR ASSOCIADO**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, conforme a seguir:

TITULARES

WAINER DA SILVEIRA E SILVA

PAULO RANGEL RIOS

PAULO ROBERTO FOGAÇA RIBAS

SUPLENTE

DULCEMAR GARCIA NETO

FERNANDO BENEDICTO MAINIER.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 591/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052502/12-79,

DECIDE:

I- Conhecer do recurso impetrado pela Discente **WINNIE KISE SILVA CORREIA**, matriculada no Curso de Graduação em Serviço Social (PURO), referente à adequação de nota obtida na Verificação Suplementar-VS da disciplina *Ética e Serviço Social*, e dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 592/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052503/12-13,

DECIDE:

I- **Conhecer** do recurso impetrado pela Discente **MAYARA ESTANISLAU AMADO**, matriculada no Curso de Graduação em Serviço Social (PURO), referente à adequação de nota obtida na Verificação Suplementar-VS da disciplina *Ética e Serviço Social*, e dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 593/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052504/12-68,

DECIDE:

I- **Conhecer** do recurso impetrado pela Discente **PÂMELLA CAROLINE CARVALHO DE SOUZA**, matriculada no Curso de Graduação em Serviço Social (PURO), referente à adequação de nota obtida na Verificação Suplementar-VS da disciplina *Ética e Serviço Social*, e dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 594/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.020729/12-55,

DECIDE:

I- **Autorizar** o aumento de cinco (05) vagas no edital de seleção para o 2º semestre de 2012 do **Curso de Mestrado em Política Social**.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 595/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.055409/12-16,

DECIDE:

I- **Autorizar** o aumento de três (03) vagas no edital de seleção para o ano de 2012 do **Curso de Mestrado em Antropologia**.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 596/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009469/11-86,

DECIDE:

I- **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à substituição de MEMBRO TITULAR da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Titular, aberto para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL**, do Departamento de Psicologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professora MAGDA DINIZ BEZERRA DIMENSTEIN substitui a Professora TERESA CRISTINA CARRETEIRO.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 597/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054928/11-86,

DECIDE:

1. Manter a Decisão CEP n.º 570/2012, de 17 de outubro de 2012.
2. Recomendar ao **Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras** ampliar a área de conhecimento na exigência de Titulação.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 2012.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 598/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020516/12-23,

DECIDE:

I- **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país do Professor **ADALBERTO MÜLLER JUNIOR**, lotado no Departamento de Ciências da Linguagem, pelo período de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para que possa realizar Estágio Pós-Doutoral/Sênior, na Yale University, nos Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 599/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031223/12-71,

DECIDE

1. **Conhecer** do recurso impetrado pela Técnica-Administrativa **LUIZA GONÇALVES DUTRA DE OLIVEIRA**, referente ao pedido de afastamento integral, e dar-lhe provimento.

2. **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento integral da servidora acima, lotada no Departamento de Planejamento em Saúde, pelo período de 05 de novembro de 2012 a 04 de novembro de 2013, para que possa realizar Doutorado em Saúde Pública na Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 600/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.004340/12-62,

DECIDE:

I- **Aprovar** a reconhecimento do Título de Mestre em Ciências em Gestão Estratégica de *Projetos*, obtido por **CLARISSE CORTES MOREIRA**, junto à Heriot-Watt University, Politecnico de Milano e Umeå University, Reino Unido, Itália e Suécia, como equivalente ao de Mestre em Sistemas de Gestão, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 601/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.053877/12-56,

DECIDE:

I- **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Cinema, obtido por **GRAZIELLA DACUMA DUARTE MONTEIRO**, junto à University of Southern California, Estados Unidos da América, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 602/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.054485/12-12,

DECIDE:

I- Aprovar a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Cinema, obtido por **ISABEL D'ESCRAGNOLLE-TAUNAY**, junto ao Instituto Politecnico de Lisboa, Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 603/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030758/12-25,

DECIDE:

I- Aprovar a alteração de regime de trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva do **Professor ADEMIR BATISTA DA CUNHA**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, integrante da Faculdade de Medicina.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 604/12,

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030757/12-81,

DECIDE:

I- **Aprovar** a alteração de regime de trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva do **Professor CRISTÓVÃO CLEMENTE RODRIGUES**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, integrante da Faculdade de Medicina.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 605/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030759/12-70,

DECIDE:

I- **Aprovar** a alteração de regime de trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva da **Professora ÂNGELA SANTOS FERREIRA**, lotada no Departamento de Medicina Clínica, integrante da Faculdade de Medicina.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 606/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.006547/12-71,

DECIDE:

I- **Aprovar** a redistribuição do docente **LEONARDO DE OLIVÉ FERREIRA** do Departamento de Engenharia Mecânica (EEIMVR/UFF) para a Universidade Federal do ABC, tendo como contrapartida vaga de Professor Equivalente por Vacância.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 607/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.012974/11-16,

DECIDE:

I- **Aprovar** a redistribuição do docente **FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO** do Departamento de Engenharia de Produção do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET) para o Departamento de Engenharia de Produção da UFF, tendo como contrapartida vaga de Professor Equivalente por Vacância.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 608/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050624/12-21,

DECIDE:

I- **Conhecer** do recurso impetrado pelo **Departamento de Administração**, referente à nomeação de candidata habilitada no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas à Administração, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 609/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta da Proposta apresentada pela PROGRAD,

DECIDE

1. **Aprovar** Edital Suplementar para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação, 2º semestre de 2012, conforme quadro abaixo:

Curso	Vagas	Município
Ciências Sociais - Licenciatura	07	Niterói
Ciências Naturais - Licenciatura	28	Santo Antonio de Pádua
Física – Licenciatura	13	Santo Antonio de Pádua
Matemática – Licenciatura	34	Santo Antonio de Pádua
Total de vagas	82	

2.O Processo de Seleção está aberto para candidatos que sejam funcionários, ativos e inativos, do quadro permanente da UFF.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 610/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053792/12-78,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **EDUCAÇÃO – ÊNFASE EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO**, do Departamento de Educação Matemática, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antonio de Pádua).

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 611/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055762/12-04,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **EPIDEMIOLOGIA / MICOLOGIA GERAL / MICOLOGIA CLÍNICA**, do Departamento de Ciências Básicas, integrante da Faculdade de Odontologia (PUNF).

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 612/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056283/12-05,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **EDUCAÇÃO INFANTIL**, do Departamento de Educação, integrante do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 613/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011641/10-81,

DECIDE:

I- Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **TEORIA ECONÔMICA**, do Departamento de Engenharia de Produção, integrante da Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 614/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055729/12-76,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **CIÊNCIA POLÍTICA**, do Departamento de Ciências Sociais, integrante do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 615/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021088/12-56,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (20 horas), para a área de conhecimento: **CRIAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**, do Departamento de Comunicação Social, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social, para que possa ocupar vacância da Professora **ROSA MARIA BENEVENTO VILELA**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 616/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031460/12-32,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas), para a área de conhecimento: **OBSTETRÍCIA**, do Departamento Materno Infantil, integrante da Faculdade de Medicina, para que possa ocupar vacância do **PROFESSOR FRANCISCO CARLOS ESTEVES GRELLES**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 617/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072996/12-16,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Departamento de Administração e Administração Pública, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, para que possa ocupar vacância do Professor **VIRGÍLIO CÉZAR DA SILVA E OLIVEIRA**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 618/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031392/12-10,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas), para a área de conhecimento: **NEFROLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica, integrante da Faculdade de Medicina, para que possa ocupar vacância do Professor **NELSON PITTA COUTINHO**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 619/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031497/12-61,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **SEMILOGIA / CLÍNICA MÉDICA / TCS III**, do Departamento de Medicina Clínica, integrante da Faculdade de Medicina, para que possa ocupar vacância do Professor **JOSÉ MANOEL PARENTE DA ROCHA** e do Professor **CARLOS ROBERTO DA CUNHA LAGE**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 620/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031498/12-13,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PNEUMOLOGIA / TCS III**, do Departamento de Medicina Clínica, integrante da Faculdade de Medicina, para que possa ocupar vacância do Professor **CARLOS ROBERTO MORAES DE ANDRADE**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 621/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055871/12-13,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA**, do Departamento de Formação Específica, integrante da Faculdade de Odontologia (PUNF), para que possa ocupar a vacância do Professor **RAFAEL GOMES DITTERICH**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

]

DECISÃO N.º 622/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0056024/12-82,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PSICOPATOLOGIA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 623/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073025/12-85,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL**, do Departamento de Psicologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 624/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031461/12-87,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ANÁLISE TOXICOLÓGICA**, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, integrante da Faculdade de Farmácia, para que possa ocupar vacância do Professor **JULIO FERNANDO CASCARDI DE BARROS**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 625/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055978/12-61,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **SAÚDE COLETIVA**, do Departamento de Formação Específica, integrante da Faculdade de Odontologia (PUNF).

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 626/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.055978/12-61,

DECIDE:

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Saúde Coletiva**, do Departamento de Formação Específica (PUNF), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA

HELENA MARIA SCHERLOWSKI LEAL DAVID

ALDA LACERDA

ALUÍSIO GOMES DA SILVA

ANA CLAUDIA FIORINI

SUPLENTES

SIMONE DOS SANTOS BARRETO

MARIANA SODARIO CRUZ.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 627/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053789/12-54,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (ÊNFASE: INTERAÇÃO HUMANO-COMPUTADOR / INFORMÁTICA EDUCATIVA)**, do Departamento de Educação Matemática, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antonio de Pádua).

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 628/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.053789/12-54,

DECIDE:

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Ciência da Computação (Ênfase: Interação Humano-Computador / Informática Educativa)**, do Departamento de Educação Matemática (Santo Antonio de Pádua), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JOSÉ VITERBO FILHO
LIAMARA SCOTEGAGNA
DANIELA GORSKI TREVISAN
ANA PAULA PIOVESAN MELCHIORI
CRISTIANO MACIEL

SUPLENTES

RICARDO SILVEIRA SOUSA
ADRIA RAMOS DE LYRA

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 629/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073026/12-20,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **SAÚDE COLETIVA**, do Departamento de Psicologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 630/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.073026/12-20,

DECIDE:

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Saúde Coletiva**, do Departamento de Psicologia (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

TATIANA RAMMINGER
ADRIANA KELLY SANTOS
ANA CRISTINA COSTA DE FIGUEIREDO
CLÁUDIA HENSCHER DE LIMA
MARTINHO BRAGA BATISTA E SILVA

SUPLENTES

CARLA RIBEIRO GUEDES
MÁRCIA CAVALCANTI RAPOSO LOPES.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 631/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055977/12-17,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **DISFAGIA E FONOCONLOGIA**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, integrante da Faculdade de Odontologia (PUNF).

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 632/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.055977/12-17,

DECIDE:

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Disfagia e Fonoconlogia**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (PUNF), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SIMONE DOS SANTOS BARRETO
LUCIA FIGUEIREDO MOURÃO
GERALDO DE OLIVEIRA SILVA
MILTON MELCIADES BARBOSA COSTA
GABRIELA DE LUCCIA DUTRA

SUPLENTES

NAIR KATRIA NEMR
GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 633/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021205/12-81,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ENSINO DE CIÊNCIAS – BIOLOGIA**, do Departamento de Educação Matemática, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antonio de Pádua).

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 634/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021205/12-81,

DECIDE:

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Ensino de Ciências – Biologia**, do Departamento de Educação Matemática (Santo Antonio de Pádua), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA
ANA CLEA BRAGA MOREIRA AYRES
ELIANE MENDES GUIMARÃES
MARIA JACQUELINE GIRÃO SOARES DE LIMA
JOÃO CARLOS DE AQUINO ALMEIDA

SUPLENTES

MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO
ADRIANO REDER DE CARVALHO.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 635/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055761/12-51,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **EMBRIOLOGIA / HISTOFISIOLOGIA**, do Departamento de Ciências Básicas, integrante da Faculdade de Odontologia (PUNF).

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 636/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.055761/12-51,

DECIDE:

I- Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Embriologia / Histofisiologia**, do Departamento de Ciências Básicas (PUNF), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JULIANA DE OLIVEIRA
JOSÉ GARCIA RIBEIRO ABREU JUNIOR
WALDEMAR SILVA COSTA
JOÃO CARLOS DE SOUZA CÔRTEZ
SIMONE FLORIM DA SILVA

SUPLENTES

FLAVIA DE PAOLI
THIAGO DA SILVA TORRES.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 637/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051374/12-46,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **LINGUAGEM**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, integrante da Faculdade de Odontologia (PUNF), para que possa ocupar vacância da Professora **LAILA ZARRANZ**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 638/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051374/12-46,

DECIDE:

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Linguagem**, do Departamento de Formação Específica de Fonoaudiologia (PUNF), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

BIANCA NOVAES DE MELLO
ANA LUCIA SAMPAIO FERREIRA GOMES
CECÍLIA MARIA ALDIGUERI GOULART
MÁRCIA CAVADAS MONTEIRO
MONICA MEDEIROS DE BRITTO PEREIRA

SUPLENTES

CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS
GABRIELA DE LUCCIA DUTRA.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria

DECISÃO N.º 639/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073023/12-96,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA GERAL / EXPERIMENTAL**, do Departamento de Psicologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 640/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.073023/12-96,

DECIDE:

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Psicologia Geral / Experimental*, do Departamento de Psicologia (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Roberto de Oliveira Preu
Aydamari João Pereira Faria Junior
Alexandra Cleopatre Tsallis
Danilo Silva Guimarães
Luciene de Fátima Rocinholi

SUPLENTES

Arthur Arruda Leal Ferreira
Priscila Pires Alves.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 641/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053790/12-89,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (ÊNFASE: ENGENHARIA DE SOFTWARE / BANCO DE DADOS)**, do Departamento de Educação Matemática, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antonio de Pádua).

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 642/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.053790/12-89,

DECIDE:

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Ciência da Computação (Ênfase: Engenharia de Software / Banco de Dados)*, do Departamento de Educação Matemática (Santo Antonio de Pádua), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

VANESSA BRAGANHOLO MURTA
LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA
GLEISON DOS SANTOS SOUZA
DENÍLSON ALVES PEREIRA
PAULO DE FIGUEIREDO PIRES

SUPLENTES

EDUARDO BEZERRA DA SILVA
RICARDO SILVEIRA SOUSA.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 643/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056035/12-56,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **TEORIAS DAS CULTURAS E CONTEMPORANEIDADE**, do Departamento de Artes e Estudos Culturais, integrante do Instituto de Humanidades e Saúde (PURO), para que possa ocupar vacância do Professor **EDUARDO MENDES DE VASCONCELLOS**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 644/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.056035/12-56,

DECIDE:

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Teorias das Culturas e Contemporaneidade*, do Departamento de Artes e Estudos Culturais (PURO), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JORGE LUIZ ROCHA DE VASCONCELLOS
ANA PAULA VEIGA KIFFER
GILMAR ROCHA
ANDREA CASA NOVA MAIA
PATRÍCIA REINHEIMER

SUPLENTES

CHRISTINA VITAL DA CUNHA
RODRIGO GUÉRON.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 645/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054309/12-72,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **GEOGRAFIA FÍSICA / PLANEJAMENTO AMBIENTAL**, do Departamento de Geografia, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (PUCG), para que possa ocupar vacância da Professora **SANDRA BAPTISTA DA CUNHA**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 646/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054309/12-72,

DECIDE :

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Geografia Física / Planejamento Ambiental**, do Departamento de Geografia (PUCG), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES
ANA VALÉRIA FREIRE ALLEMÃO BERTOLINO
ADRIANA FILGUEIRA LEITE
PAULO PEDROSA
ANDRÉ DE SOUZA AVELAR

SUPLENTES

SANDRA FERNANDES DE ANDRADE
CRISTIANE CARDOSO.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 647/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051375/12-91,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **VOZ**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, integrante da Faculdade de Odontologia (PUNF), para que possa ocupar vacância da Professora **MARCELA RODRIGUES ALVES**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 648/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051375/12-91,

DECIDE :

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Voz**, do Departamento de Formação Específica de Fonoaudiologia (PUNF), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA

LIDIA BECKER

DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA

CÉLIA CRISTINA OLIVEIRA KADOW NOGUEIRA

ROBERTO CAMPOS MEIRELLES

SUPLENTES

NAIR KATRIA NEMR

ÉLAN CARDOZO PAES DE ALMEIDA.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 649/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056141/12-30

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **FILOSOFIA E TEORIA POLÍTICA**, do Departamento de Educação, integrante do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 650/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.056141/12-30,

DECIDE:

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Filosofia e Teoria Política*, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SILMARA LÍDIA MARTON
MARIA ONETE LOPES FERREIRA
WANIA AMÉLIA BELCHIOR MESQUITA
MARIA CELINA SOARES D'ARAÚJO
MARCELO DA COSTA MACIEL

SUPLENTES

ELIONALDO FERNANDES JULIÃO
VÂNIA MORALES SIERRA.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 651/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042545/12-46,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **BIOQUÍMICA**, do Departamento de Biologia Celular e Molecular, integrante do Instituto de Biologia, para que possa ocupar vacância do Professor **SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 652/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042545/12-46,

DECIDE:

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Bioquímica**, do Departamento de Biologia Celular e Molecular, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LÍDIA MARIA DA FONTE DE AMORIM

ANDRE LOPES FULY

ELISABETH ATALLA MANSUR DE OLIVEIRA

JOAB TRAJANO SILVA

CARLOS ROBERTO ALVES

SUPLENTES

JORGE SAAD NEHME

SAULO CABRAL BOURGUIGNON.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 653/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056053/12-38,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA E SAÚDE**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (PUCG).

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 654/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.056053/12-38,

DECIDE:

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Psicologia e Saúde*, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (PUCG), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

RICARDO SALZTRAGER
OCTAVIO DOMONT DE SERPA JUNIOR
CRISTIANA FACCHINETTI
TATIANA RAMMINGER
TIAGO RAVANELLO

SUPLENTES

LEONARDO PINTO DE ALMEIDA
DANIEL MENEZES COELHO.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 655/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056285/12-96,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**, do Departamento de Educação, integrante do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 656/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.056285/12-96,

DECIDE:

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Educação Matemática**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CLAUDIO FERNANDES DA COSTA
MARIA CECÍLIA DE CASTELLO BRANCO FANTINATO
ANA TERESA DE CARVALHO CORRÊA DE OLIVEIRA
ROSANA DE OLIVEIRA
SÔNIA MARIA CLARETO

SUPLENTES

WANDERLEY MOURA REZENDE
LUCIA MARIA AVERSA VILLELA.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 657/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073024/12-31,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA SOCIAL**, do Departamento de Psicologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 658/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.073026/12-20,

DECIDE:

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Psicologia Social*, do Departamento de Psicologia (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

PRISCILA PIRES ALVES
ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS
MÁRCIA CAVALCANTI RAPOSO LOPES
VALERIA MARQUES DE OLIVEIRA
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FERREIRA

SUPLENTES

CAMILO BARBOSA VENTURI
LUIZ ANTONIO SALÉH AMADO.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 659/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056140/12-95,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ANTROPOLOGIA**, do Departamento de Educação, integrante do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 660/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.056140/12-95,

DECIDE :

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Antropologia*, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

EDILSON MÁRCIO ALMEIDA DA SILVA
MARIA APARECIDA ALVES
WANIA AMÉLIA BELCHIOR MESQUITA
JOANA DOMINGUES VARGAS
ANDREY CORDEIRO Ferreira

SUPLENTES

MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA
VÂNIA MORALES SIERRA.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 661/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.053777/12-20,

DECIDE:

I- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Direito Internacional Público / Privado*, do Departamento de Direito de Macaé, integrante da Faculdade de Direito, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

EVANDRO MENEZES DE CARVALHO
DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES
LEONARDO GRECO

LEONARDO SILVA ANDRADA
GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

SUPLENTES

LIER PIRES FERREIRA JÚNIOR
EDUARDO MANUEL VAL.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 663/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051313/12-89,

DECIDE:

I- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **BIOESTATÍSTICA**, do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, no qual foi habilitada a candidata **VALÉRIA TRONCOSO BALTAR** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 664/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008936/11-51,

DECIDE:

I- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **HISTÓRIA DA ÁFRICA**, do Departamento de História, no qual foi habilitada a candidata **MARINA BERTHET RIBEIRO** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido

atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 665/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051331/12-61,

DECIDE :

I- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **HISTÓRIA MODERNA**, do Departamento de História, no qual foi habilitada a candidata **SILVIA PATUZZI** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de terem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 666/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051489/12-31,

DECIDE :

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ANÁLISE DE BACIAS**, do Departamento de Geologia, no qual não foi considerada habilitada a única candidata inscrita **PATRÍCIA PASTANA DE LUGÃO**, em virtude de terem sido atendidas, no

processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 667/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.012968/11-51,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ECONOMIA E FINANÇAS**, do Departamento de Engenharia de Produção, no qual foram habilitadas as seguintes candidatas: **ELAINE APARECIDA ARAÚJO** (1º lugar); **PRISCILLA CRISTINA CABRAL RIBEIRO** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 668/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011259/12-39,

DECIDE:

I- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **REDES AVANÇADAS, TELEFONIA E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO**, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, no qual não foram considerados habilitados candidatos inscritos **SANDRO ROGÉRIO ZANG** e **EDUARDO ESTEVES VALE**, em virtude de haverem sido atendidas, no

processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 669/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011353/12-98,

DECIDE:

I- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS**, do Departamento de Engenharia Civil, no qual foi habilitado o candidato **JORGE MANUEL VIEIRA BORGES LOURENÇO RODRIGUES** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 670/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050884/12-04,

DECIDE:

I- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **CARTOGRAFIA**, do Departamento de Geografia de Campos, no qual foi habilitado o candidato

VINICIUS DE AMORIM SILVA (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 671/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051408/12-01,

DECIDE :

I- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **DIREITO EMPRESARIAL**, do Departamento de Direito de Macaé, no qual não foram considerados habilitados os candidatos inscritos **RUBIA ZANOTELLI DE ALVARENGA** e **CANDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA**, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 672/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.041667/12-15,

DECIDE:

I- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, aberto para a área de conhecimento:

CONTABILIDADE SOCIETÁRIA E FINANCEIRA, do Departamento de Administração e Ciências Contábeis de Macaé, no qual não foram considerados habilitados os três candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 673/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.041668/12-60,

DECIDE :

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, aberto para a área de conhecimento: **CONTABILIDADE GERENCIAL E FINANCEIRA**, do Departamento de Administração e Ciências Contábeis de Macaé, no qual não foram considerados habilitados os quatro candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 674/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042156/12-11,

DECIDE:

I- **Autorizar** reabertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ALIMENTOS E BEBIDAS**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo. Caso se não houver

candidato inscrito e/ou habilitado, fica autorizada reabertura imediata para a Classe de Professor Assistente.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 675/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0421567/12-65,

DECIDE:

I- **Autorizar reabertura** de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **HOSPEDAGEM**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo. Caso se não houver candidato inscrito e/ou habilitado, fica autorizada reabertura imediata para a Classe de Professor Assistente.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO N.º 676/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.057185/09-81,

DECIDE:

I- **Autorizar reabertura** de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ENGENHARIA DE SISTEMAS AGRÍCOLAS E**

EXPERIMENTAÇÃO, ENERGIZAÇÃO RURAL E INSTALAÇÕES PREDIAIS, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, integrante da Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 677/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051422/12-04,

DECIDE:

I- **Autorizar** reabertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ARQUIVOLOGIA**, do Departamento de Ciência da Informação, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social, para cobrir vacância da Professora **GLÁUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO LIMA**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 678/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072550/12-83,

DECIDE:

I- **Autorizar** reabertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES E PESQUISA OPERACIONAL**, do Departamento de Administração e Administração Pública, integrante da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, para cobrir vacância do Professor **ILTON CURTY LEAL JÚNIOR**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 679/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051022/12-91,

DECIDE:

I- **Autorizar** reabertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **HEMATOLOGIA CLÍNICA, CITOPATOLOGIA E HISTOLOGIA**, do Departamento de Ciências Básicas, integrante da Faculdade de Odontologia (PUNF), para cobrir vacância da Professora **ANDREA DE CASTRO DOMINGOS VIEIRA**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 680/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030797/12-22,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas), para a área de conhecimento **ORTOPEDIA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, integrante da Faculdade de Medicina, para cobrir vacância do Professor **WILSON JOSÉ DE ALVARENGA**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 681/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072354/12-91,

DECIDE:

I- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MECÂNICA DOS CORPOS SÓLIDOS, ELÁSTICOS E PLÁSTICOS**, do Departamento de Engenharia Mecânica, integrante da Escola da Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, para cobrir vacância da Professora **RENATA GONÇALVES FAISCA**.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 682/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055816/12-23,

DECIDE

I- **Aprovar** composição do **Comitê Local de Acompanhamento ao Programas PET SESu e ProPET** da Universidade Federal Fluminense – UFF:

- Professor **RENATO CRESPO PEREIRA**
- Professor **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS** (Suplente)

- Professor **LEONARDO MARCO MULS**
- Professor **LUCIANO DIAS LOSEKANN** (Suplente)

- Professor **ROBERTO KANT DE LIMA**
- Professor **FÁBIO REIS MOTA** (Suplente)

- Professor **MARCELO SABERT GONZALEZ**
- Professora **CINTHYA SIMONE GOMES SANTOS** (Suplente)

- Professora **TEREZINHA DE JESUS SIROTHEAU** Corrêa
- Professora **ELLEN CORTEZ CONTREIRAS** (Suplente)

- Professora **MARIA LÚCIA MELO TEIEIRA DE SOUZA**
- Professor **ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA** (Suplente)

- Professor **EDNILTON TAVARES DE ANDRADE**
- Professor **VITOR HUGO FERREIRA** (Suplente)

- Professora **VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY**
- Professora **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES** (Suplente)

- Professora **THELMA DE BARROS MACHADO**
- Professora **LAURA ANTUNES MACIEL** (Suplente)

- Professora **LÉRIDA MARIA LAGO POVORELI**
- Professor **ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA** (Suplente)

- Professora **ÂNGELA SACARPARO CALDO TEIXEIRA**
- Professora **SUELI SOLDATI ABRANCHES** (Suplente)

- Aluno **FELIPE NASCIMENTO WERMINGHOFF**
- Aluno **ALEX CUNHA MAARROIG** (Suplente)

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ MOURA DE SOARES

Decano no Exercício da Reitoria

#####